


Publicações legais

leis@ilustrado.com.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR
Joãoimar Magnabosco
Oficial

EDITAL


JOÃOIMAR MAGNABOSCO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma "JCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.319.971/0001-55, com sede a Estrada Palmito s/nº, Lote 3-K, Gleba 08, CEP 87.400-000, nesta cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr, neste ato representada por seu sócio, Julio Cesar Meneguetti, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 1.968.641-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº 490.955.019-49, residente e domiciliado em Maringá-Pr, depositou nesta Serventia, sito a Rua Edmundo Mercer Junior, nº 329, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA", pretendido sob nº 105871 no Livro 1-1, constituído pela área total do Lote nº 3-K, da subdivisão do lote nº 03, da Gleba nº 8-Jangada, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com a área de 121.000,00 metros quadrados, localizado no perímetro urbano desta cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr, de propriedade da JCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, matriculado sob nº 7.318, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 50 lotes, numerados de 01 a 50, com área total de 86.739,50 m², Rua com área de 10.014,04 m², Áreas Verdes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com área total de 12.247,09 m² e APP - Áreas de Preservação Permanente: 01 e 02 com área total de 11.999,37 m²; totalizando 121.000,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

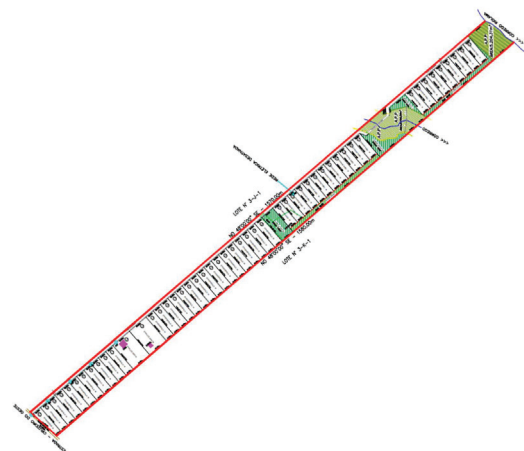
Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) de 2024. Oficial


Joãoimar Magnabosco
Oficial

"Condomínio Residencial BELA VISTA"

Lote de Terras com nº. 3-K, divisão do Lote 3, Gleba nº. 08, Jangada, Colônia Núcleo Cruzeiro, com a área total de 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), matrícula de nº. 7.318 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste-PR.



JULIO CESAR
MENEQUETTI490955019
49

Assinada de forma digital por
JULIO CESAR
MENEQUETTI49095501949
Dados: 2024.08.16 09:38:58 - 03/07

JCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME.
Julio Cesar Meneguetti
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo ao Contrato N° 090/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PPAULIS MACCEO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa PPAULIS MACCEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.740.736/0001-64, que originou o Contrato de Prestação de Serviço nº 090/2024 referente a contratação de empresa para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, instalação, desmonte e reinstalação dos aparelhos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório de Prótese Dentária, das Unidades de Saúde do Município e consultórios municipais, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 007-2024, rescindindo amigavelmente a partir da data de 20 de junho de 2024.
Data: 10/07/2024.
Umuarama, 14 de agosto de 2024.
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Diretor de Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo ao Contrato N° 074/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C F SATURNINO PSICOLOGIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa C F SATURNINO PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.910.461/0001-30, que originou o Contrato de Prestação de Serviço nº 074/2022 referente a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Consultas de Psicologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 007-2021 - SAÚDE
Data: 05/08/2024.

Termo aditivo ao Contrato N° 002/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ROLEMAIS AUTO PREÇOS LTDA.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 26 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097 – ED-3.3.90.30.00.00 – D-12- F- 1
70.001.10.122.0002.2.097 – ED-3.3.90.30.00.00 – D-13- F- 303
70.001.10.122.0002.2.097 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-15- F- 303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/07/2024.
Umuarama, 21 de agosto de 2024.
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Diretor de Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – FMS - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1065/2024 de 12/06/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de formulas infantis, dietas enteras e suplementos alimentares, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, que necessitam de terapia nutricional via oral ou enteral.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 05/09/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 05/09/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 2.522.100,00 (dois milhões e quinhentos e dois mil e cem reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 20 de agosto de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.269.612/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA, CLEITON E CAMARGO, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
RECURSOS: PRÓPRIOS
PREÇO GLOBAL: R\$ 101.500,00 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
ALTO PARAÍSO-PR, 21 DE AGOSTO DE 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO DISPENSA 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: NEIDE GALENDE CORDOVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais);
CLÁUSULA TERCEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:
DESP. ELEMENTO DESCRICIONAL DEPARTAMENTO
26971 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 12.02.22.661.0019.2.059
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
FORO: Comarca de Xambêr, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020
Pregão Presencial nº 043/2020
Processo Administrativo nº 071/2020
Homologado: 12/08/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916
CNPJ: 26.992.526/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADO A EVENTOS, INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL E INSTALAÇÕES DE PADRÕES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 090/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 12/02/2025.
FORUM: Comarca de Xambêr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.
Contrato nº 0038/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: VANIA BUENO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Contrato nº 0037/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: DAGMAR GIMENEZ KRAUS
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Contrato nº 0039/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: CLEUSA MOLINA PAULUSI
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Contrato nº 0040/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: RAISSA VITORIA FONCECA LOURENCO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Contrato nº 0041/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: VANESSA JANDREI DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de março de 2024.
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE BOLO PARA SER SERVIDO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM EVENTOS COMEMORATIVOS ALUSIVOS AO DIA DA CRIANÇA
VALOR MÁXIMO: R\$ 14.565,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 21/08/2024
ABERTURA: Quinta-Feira - 05/09/2024 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
DO EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do E-mail: licitacoesaltonia@gmail.com
Altônia-PR, aos 21/08/2024
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 994/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: "ALTERA O ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 801, DE 31 DE MARÇO DE 2015, ALTERADO PELA LEI 874/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
Art. 1º - O artigo 10 da Lei Municipal nº 801, de 31 de março de 2015, alterado pela Lei nº 874/2018, de 18 de outubro de 2018, doravante passará a ter a seguinte redação:
Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 08 (oito) representantes Governamentais, indicados pelo Prefeito Municipal, onde 04 (quatro) serão titulares e 04 (quatro) serão suplentes e 08 (oito) representantes Não Governamentais, indicados por Entidades da Sociedade Civil Organizada, onde 04 (quatro) serão titulares e 04 (quatro) serão suplentes:
I. 04 (quatro) Representantes Governamentais, indicados pelo Prefeito Municipal:
II. 04 (quatro) Representantes Não – Governamentais, indicados pelas entidades da Sociedade Civil Organizada:
Parágrafo Único – Objetivando assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cada entidade ou órgão, ao indicar um membro para representá-lo indicará igualmente um suplente, para a vaga específica.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 874/2018, de 18 de outubro de 2018.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 193/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 025/2023, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto no item 16.1, do Edital nº 025/2023, de 31 de julho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 22 de agosto de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 025/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado - Diário Oficial do Município, em 02 de agosto de 2023, Edição nº 12.793, pag. B6.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA II
Dispensa 13/2024
Processo 57/2024
O presente processo refere-se à análise de habilitação da empresa Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD no âmbito do Processo Administrativo nº 13/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 13/2024, cujo objeto é a contratação direta para a Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução do Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, no quadro de cargos do município, definidas pela Lei Complementar nº 01/2010 que define a estrutura e os vencimentos dos cargos da administração direta, com suas alterações posteriores, atendendo às necessidades do Município de Cafetal do Sul.
A empresa apresentou, em tempo hábil, a referida documentação, incluindo a declaração que informa que o Instituto não possui registro como OSCIP.
O Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD apresentou toda a documentação exigida no processo de dispensa, incluindo a declaração de que a empresa não é uma OSCIP, em conformidade com o edital e com a legislação vigente.
Considerando que a empresa Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD atendeu a todas as exigências legais e documentais estabelecidas no Processo Administrativo nº 13/2024, em especial a apresentação da declaração de que não se trata de uma OSCIP, habilito a empresa para a contratação no âmbito da Dispensa de Licitação nº 13/2024.
A presente decisão autoriza a continuidade dos procedimentos administrativos para a formalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e tem efeito imediato.
Cafetal do Sul, 20 de Agosto de 2024
Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 024/2023, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto no item 16.1, do Edital nº 024/2023, de 31 de julho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 22 de agosto de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 24/2023, para Contratação de ENFERMEIRO(A) e de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado - Diário Oficial do Município, em 02 de agosto de 2023, Edição nº 12.793, pag. B5.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 191/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 023/2023, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto no item 16.1, do Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 22 de agosto de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL nº 23/2023, para Contratação de MOTORISTA NÍVEL III – HAB. "D" e MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. "E", publicado no Jornal Umuarama Ilustrado - Diário Oficial do Município, em 29 de julho de 2023, Edição nº 12.790, pag. B9.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONVÊNIO
ORIGEM: CONVÊNIO Nº 01/2024.
PARTICIPANTES: Município de Cafetal do Sul-PR – CNPJ Nº 95.640.652/0001-05 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CNPJ nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 21/08/2025.
DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária n.º 05.001.10.301.1500.2.022, Elemento de Despesa: 3.3.71.70.30, Fonte: 303.
FORO: Comarca de Iporã-PR.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
ASSINATURA: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal e AQUILES TAKEDA FILHO - Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PARANÁ
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS
A Câmara Municipal de Douradina/PR., torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Douradina-PR, e que o prazo para as empresas interessadas apresentarem suas propostas fica prorrogado até às 16h 59min do dia 26 de agosto de 2024. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaocamara@douradina.pr.leg.br. Publique-se.
Douradina-PR, 21 de agosto de 2024
Rodrigo Martins
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2024
OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer peças, óleos lubrificantes, filtros, aditivos e acessórios automotivos, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 12 de setembro de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 22/08/2024 até as 08h10min do dia 22/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 12/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/09/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 21 de agosto de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 512/2024
De 21 de agosto de 2024.
CONSTITUI COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Processo de Seleção dos Diretores e Vice – Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino da cidade de Douradina.
RESOLVE:
1º - CONSTITUIR a Comissão Central do processo de seleção dos Diretores e Vice- Diretores das Escolas da Rede municipal de Ensino do município de Douradina Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:
I- Representantes indicados pelo Secretário Municipal de Educação:
Andréia Santos Angelo
Adriana Aparecida de Queiroz
II- Representantes dos professores, professores de educação física e professores de educação infantil:
Adriana Aparecida Xavier
Lilian Gouvêa
III- Advogado efetivo do quadro de servidores do município:
Jonathan Lopes Monteiro
Presidente da Comissão Central: Adriana Aparecida de Queiroz
2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.173/2024
O Edital nº 025/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado - Diário Oficial do Município, em 02 de agosto de 2023, Edição nº 12.793, pag. B6.
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.000 776 MATERIAL DE CONSUMO 203.000,00
3.3.90.39.00.00 777 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 400.000,00
10.301.0009.2.141 EMBENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. COM FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019) 603.000,00
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
383 1.7.99.99.01.01 – EC ATENÇÃO PRIMARIA/603.000,00 1018
TOTAL 603.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de maio de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2024
MODALIDADE **Dispensa por Limite Nº 099/2024**
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 099/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASIANO**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo SR. PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734 e do CPF nº. 870.198.259-15, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 099/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	2	DESKTOP COMPUTADOR, PROC. I3-12100, 12" GERAÇÃO PLACA MÃE LGA 1700 SSD2240 GN MEMORIA RAM 08 GB LICENÇA WINDOWS 10 PRO	2.521,00	5.042,00
1	2	1	MONITOR LED, VGA/HDMI, 19,5 POLEGADAS	629,00	629,00

DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO – ME e de R\$ 5.671,00 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **21/08/2024** e término em **20/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº099/2024".
Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Paço Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE FINANÇAS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	13	Serviços Administração Controle	de	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
------------------------	---	---	---	----	---------------------------------	----	--------------	--

Altônia-PR, 21/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 05 e 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2021
PREGÃO PRESENCIAL 0532/2021

Aos 21 dias do mês de agosto de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALCIDES BERNARDO DE SOUZA 03397594960 estabelecida à Rua Curitiba, Centro, 3129, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.652.056/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALCIDES BERNARDO DE SOUZA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté-PR, portadora do RG 9.389.548-7 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 033.975.949-60, telefone: (44) 3673-1952, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 02 de setembro de 2024 e término em 02 de setembro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da Lei nº 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 4.488250 % do período de agosto de 2023 à julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE/SOM DE RUA.	HORAS 570	R\$ 50,98	R \$ 29.058,60

CLÁUSULA QUARTA
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALCIDES BERNARDO DE SOUZA 03397594960
Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias RG. 12.509.471-6
Patrícia Tomain Mesquita RG. 14.716.569-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03 e 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 230/2022
DISPENSA 74/2022

Aos 21 dias do mês de agosto de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME estabelecida à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona CEP 87.020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.491.159/0001-35, neste ato devidamente representada pelo SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador do RG 8.651.714-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 039.968.309-71, telefone: (44) 3025-7572, e-mail: luciano@plenusgestaopublica.com.br, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 13 de setembro de 2024 e término em 12 de setembro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do saldo, do contrato supramencionado, conforme a cláusula quarta do contrato primitivo, sendo acrescidos R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 350,00.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias RG. 12.509.471-6
Patrícia Tomain Mesquita RG. 14.716.569-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1912/2024
MODALIDADE **Pregão Nº 0282/2024**
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 144/2024 DE 20/08/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASIANO**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GIOMAXIMO LIMPEZA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **19.883.478/0001-35**, neste ato representada pelo VALTER GIOVANI DE PAULI, portador (a) do RG nº 53002358, CPF nº. 028.224.679-76, residente na RUA ELCIDIO RESENDE, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 0282/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para intermediação de Mão de obra, para Zelandia e operacionalização da Cozinha e Lavanderia do Hospital Municipal B**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	UN	Descrição	V. MENSAL	TOTAL
1	1	4	MES	Contratação de Empresa especializada para intermediação de Mão de obra, para Zelandia e operacionalização da Cozinha e Lavanderia do Hospital Municipal.	106.719,01	426.876,04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 0282/2024, vencido pela contratada.

DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa **GIOMAXIMO LIMPEZA LTDA – ME**, e de R\$ 426.876,04 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL OTOCENOS E SETENTA E SEIS) divididos em parcelas mensais de R\$ 106.719,01 (cento e seis mil setecentos e doze reais e um centavo).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **21/08/2024** e término em **31/01/2025**, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº0282/2024".
Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, acompanhado de relatório de Produção emitido pela Secretaria de Saúde.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 03 (três) dias, no Hospital Municipal e na UBS, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE SAÚDE, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	33903978020	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	-------------	--

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência do contrato, excetuando-se o pactuado previsto nos art. 134 e 135 da Lei nº 14.133/2021.

O Reajuste será concedido tendo como base o Reajuste do salário mínimo, a ser concedido pelo Governo Federal.

DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo e do Edital de Pregão Presencial nº 0282/2024.

TESTEMUNHAS
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dadas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.

Altônia-PR, 21/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 257/2022
PREGÃO 69/2022

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR estabelecida à Rua Ivo Leão, 42, casa, Bairro Alto da Glória, Cep. 80.030-180, Curitiba – PR, neste ato devidamente representada por seu diretor ANTONINHO CARON, devidamente inscrito no RG. 736.273-0 - SSP/PR e CPF. 080.071.529-20, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, I, b, do parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e na Lei Municipal 830/2022, art. 13º, que pauta os valores das bolsas dos estagiários do município com base no salário mínimo nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em virtude do aumento de 6,97% no salário mínimo nacional, e da cláusula 2ª, que dispõe sobre a taxa de administração, do referido contrato a recomposição se dará conforme o que segue:

Item	Descrição	Novo Valor Aproximado
01	Taxa de Administração	R\$ 5.388,90
02	Bolsas-auxílio	R\$ 726.545,37

Atualizando os valores pagos por bolsa-auxílio para:
Pós Graduação (30h) – R\$ 1.270,80 – 1 Vaga;
Pós Graduação (20h) – R\$ 762,48 – 1 Vaga;
Graduação (30h) – R\$ 1.129,60 – 42 Vagas;
Graduação (20h) – R\$ 677,76 – 5 Vagas;
Ensino médio, ensino profissional e educação especial (30h) – R\$ 847,20 – 6 Vagas;
Ensino médio, educação profissional e educação especial (20h) – R\$ 508,32 – 2 Vagas.
Auxílio-Transporte R\$ 28,24.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR
Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias RG. 12.509.471-6
Patrícia Tomain Mesquita RG. 14.716.569-2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Resolução Nº. 018/2024
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima", referente "Do pagamento até 30 de junho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1931 de 14 de março de 2023, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data 16 de agosto 2024.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima", referente "Do pagamento até 30 de junho de 2024. (Deliberação 078/2022 CEDCA/PR).
Art.2º Aprovar a Justificativa referente o saldo acima de 30% do recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art.3º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 21 de agosto de 2024.
Fabiana Bertoldo de Moraes
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Resolução Nº. 019/2024
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Incentivo CMDCA", referente ao 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1931 de 14 de março de 2023, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do Repasse "Incentivo CMDCA" referente ao 1º Semestre de 2024. (Deliberação 084/2019 CEDCA).
Art.2º Aprovar a Justificativa referente o saldo acima de 30% do recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art.3º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 21 de agosto de 2024.
Fabiana Bertoldo de Moraes
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 176, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
Concede Licença Especial de 21 dias, convertida em pecúnia, a servidora Lenira Reali Leite Reginaldo.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 097/2024,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Lenira Reali Leite Reginaldo, matrícula n.º 202182, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 21 (vinte e um) dias, com referência ao quinquênio 2019/2024, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 20 de agosto de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
OBRA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
EMPRESA CONTRATADA:
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA-UMUARAMA
Nº DO CONTRATO DE EMPREITADA: 103/2024
VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R\$ 4.965.000,00
Fica paralisada a obra de execução de pavimentação de vias urbanas de 07/07/2024 a 09/09/2024, em decorrência da impossibilidade de iniciar a obra anterior ao período de defeso eleitoral, tendo em vista que, nesse caso, estão vedadas as transferências voluntárias dos Estados aos Municípios, tornando inexecutível a execução até o fim do período, momento, sob o aspecto financeiro da Contratada.
A execução da obra deverá ser retomada mediante termo de retomada de serviço pelo contratante.
O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão do termo de retomada.
Mariluz, 20 de agosto de 2024.
EDSON NOBORU SIMAKAWA PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Engenheiro Fiscal da Obra Prefeito
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Sócio/Gerente
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
OBRA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
EMPRESA CONTRATADA:
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA-UMUARAMA
Nº DO CONTRATO DE EMPREITADA: 104/2024
VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R\$ 1.490.000,70
Fica paralisada a obra de execução de pavimentação de vias urbanas de 07/07/2024 a 09/09/2024, em decorrência da impossibilidade de iniciar a obra anterior ao período de defeso eleitoral, tendo em vista que, nesse caso, estão vedadas as transferências voluntárias dos Estados aos Municípios, tornando inexecutível a execução até o fim do período, momento, sob o aspecto financeiro da Contratada.
A execução da obra deverá ser retomada mediante termo de retomada de serviço pelo contratante.
O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão do termo de retomada.
Mariluz, 20 de agosto de 2024.
EDSON NOBORU SIMAKAWA PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Engenheiro Fiscal da Obra Prefeito
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Sócio/Gerente
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2024
C O N V O C A Ç Õ E D E S E S S Ã O E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (as) para uma Sessão Extraordinária a ser realizada dia 22 (vinte e dois) de Agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16 (dezesseis) horas.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 3313/2024
DATA: 12/08/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 061/2024, Pregão Eletrônico, nº 039/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan; CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobrinho dos Santos.
Art. 1º) Fica Adjudicado o lote 1, em favor da empresa F C DE PAULA JOSE & CIA LTDA, CNPJ: 05.084.081/0001-79, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA, RECARGA DE GÁS DO TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E EQUIPAMENTOS DO TIPO REGULADOR E CILINDRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 004/2024
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
REPROGRAMAÇÃO

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima – PR, RG nº 35.868.856-8, e CPF nº 166.909.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.695.925/0001-04, com sede a Rua Irineu Fernando de Oliveira, nº 2341, Parque San Remo I, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 99732-6805, rochasantosconstrutora@gmail.com, neste ato devidamente representada pela Sr. Rafaela Rocha Santos, brasileira, portadora do RG nº 13.001.100-4 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 092.296.869-13, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R\$ 13.402,54 (treze mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 289.379,51 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias de Agosto de 2024.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Ata de transmissão de cargo de Prefeito para o Vice-Prefeito em virtude de férias regulamentares do Prefeito Municipal entre os dias 22 de agosto até o dia 30 de agosto de 2024.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté/PR, às 13:00 (treze horas) compareceram o senhor Denilson Vaglieri Prevital, Prefeito Municipal, o senhor Misael Alves da Silva, Vice-Prefeito Municipal, os senhores secretários municipais: Vinicius Vieira Caetano da Silva e Karina Wentland Dias, no encerramento desta Ata para transmissão do cargo de Prefeito Municipal para o Vice-Prefeito, em virtude de férias regulamentares do município, com fundamento no §1º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, no período de 22 de agosto até o dia 30 de agosto de 2024. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrado a presente Ata de Transmissão de Cargo, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e demais presentes nesta solenidade e por mim, Vinicius Vieira Caetano da Silva, Secretário de Administração e Fazenda que redigi esta Ata.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal de Ivaté
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Secretário de Administração e Fazenda
Misael Alves da Silva
Vice-Prefeito Municipal de Ivaté
Karina Wentland Dias
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 06 e 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL 0532/2021

Aos 21 dias do mês de agosto de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa A G LAVA RAPIDO LTDA estabelecida à Rua Londrina, 1919, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.469.364/0001-73, neste ato devidamente representada pela Sra. GESSICA SILVA RAMOS, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaté/PR, portadora do RG 14.206.011-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 065.403.189-44, telefone: (44) 98447-2748, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, a renovação de saldo e recomposição do equilíbrio econômico financeiro, pactuado no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 10 de setembro de 2024 e término em 09 de setembro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
A recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 4.488250 % correspondente ao período de agosto de 2023 à julho de 2024, com fundamento no artigo 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam alterados os valores unitários de cada item conforme tabela abaixo:

ITEM DESCRICAO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO CORRIGIDO
4 LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO 3/4	150	R\$ 147,83	R\$ 153,96
5 LAVAGEM DE CAMINHÃO	150	R\$ 169,99	R\$ 177,64
6 LAVAGEM DE MÁQUINAS	100	R\$ 226,66	R\$ 236,86
7 LAVAGEM DE TRATOR	100	R\$ 134,86	R\$ 140,93
8 LAVAGEM DE ÔNIBUS	100	R\$ 169,99	R\$ 177,64

Valor Total: R\$ 105.283,00

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
A G LAVA RAPIDO LTDA
Contratada
Testemunhas:
Patrícia Tomain Mesquita RG. 14.716.569-2
Karina Wentland Dias RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 002/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL Nº 001/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: RAFAEL WILLIAN DA SILVA PINHEIRO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido o contrato, a partir de 21 de agosto de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 002/2024, firmado em 23 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIARA PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº 025/2024
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação para construção de 3 (três) edificações padronizadas em alvenaria...

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Tabela com 4 colunas: DATA, FONTE, DESCRICAO, VALOR LIQUIDO. Contém dados de receitas e despesas municipais.

Cafezal do Sul
PREFETURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Oreelli, 664 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUERI
Estado do Paraná
Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo ao contrato nº 154/2024, decorrente de PREGÃO nº 20/2024 de Aquisição de uniformes escolares...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 014/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal...

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2024
Pregão Eletrônico Nº 050/2024
Edital nº 092/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2024
Pregão Eletrônico Nº 050/2024
Edital nº 092/2024
Contratante: CRF ALIMENTOS LTDA (48.828.205/0001-96)

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2024
Pregão Eletrônico Nº 050/2024
Edital nº 092/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2024
Pregão Eletrônico Nº 050/2024
Edital nº 092/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2024
Pregão Eletrônico Nº 050/2024
Edital nº 092/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (ME) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (41) 3663-1879 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam Jose de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público...

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 767, às 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2024...

Cafezal do Sul
PREFETURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Oreelli, 664 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO Nº 82/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 238/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2021
Acabo o pedido de Rescisão, pelos fundamentos elencados pelo requerente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO...

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 238/2021
O Município de Cafezal do Sul, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, na Av. Italo Oreelli, nº 664 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.685-479-10 inscrito no CPF sob o nº 004.685-479-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RONI VINHA DE ALMEIDA 0626645942, sito à Rua Espírito Santo, 662, Centro, nesta cidade, CNPJ: 17.538.609/0001-11 representada neste ato por Sr. RONI VINHA DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 662, Centro, nesta cidade de Cafezal do Sul - PR, portador do RG nº 10.330.655-8 SSP/PR e CPF: 060.266.459-42, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Rescisão Contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RONI VINHA DE ALMEIDA 0626645942
RONI VINHA DE ALMEIDA
Testemunhas: JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024
P.A._1Doc Nº 1586/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para contratação de empresa para Aquisição de kit maternidade (enxoval), para recém-nascido, para serem entregues às gestantes atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Altônia, no valor de R\$ 3.368,00 (três mil trezentos e sessenta e oito reais). Com a empresa: RT PREVDELLE - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.346.861/0001-99 com sede a Avenida Sete de Setembro, 412, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024
P.A._1Doc Nº 1586/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE FINANÇAS, para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE 02 COMPUTADORES PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, no valor de R\$ 8.870,00 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais). Com a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.598/0001-10 com sede a Praça Carlos Gomes, 155, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
P.A._1Doc Nº 1601/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE FINANÇAS, para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE 02 COMPUTADORES PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, no valor de R\$ 8.870,00 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais). Com a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.598/0001-10 com sede a Praça Carlos Gomes, 155, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
P.A._1Doc Nº 1601/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE FINANÇAS, para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE 02 COMPUTADORES PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, no valor de R\$ 8.870,00 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais). Com a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.598/0001-10 com sede a Praça Carlos Gomes, 155, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
P.A._1Doc Nº 1601/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE FINANÇAS, para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE 02 COMPUTADORES PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, no valor de R\$ 8.870,00 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais). Com a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.598/0001-10 com sede a Praça Carlos Gomes, 155, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
P.A._1Doc Nº 1601/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE FINANÇAS, para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE 02 COMPUTADORES PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, no valor de R\$ 8.870,00 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais). Com a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.598/0001-10 com sede a Praça Carlos Gomes, 155, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUERI
Estado do Paraná
Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo ao contrato nº 154/2024, decorrente de PREGÃO nº 20/2024 de Aquisição de uniformes escolares para a aquisição e fornecimento de uniformes escolares municipais de administração e educação conforme termo de referência do edital.
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.820.000-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO, inscrita no CNPJ sob nº 40.897.188/0001-85, com sede na Rua Monte Alegre, 136, Centro, ALTO PIQUERI, neste ato representado por EMERSON SALES DO NASCIMENTO, portador do RG nº 9.241.368-3, portador do CPF sob nº 016.54.091-2, acordam por meio desta a que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$1.014,03 (um mil e quatorze reais e trinta e três centavos) em decorrência do presente contrato em 25%, conforme o protocolo nº 315, com fundamento em Lei nº 125 da Lei nº. 14.133/21.
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecerão em seu inteiro teor.
E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 7.176/2024
DATA: 21/08/2024
SÚMULA: Exonera o Sr. Jose Longuinho de Souza.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA
Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Jose Longuinho de Souza, portador do Rg nº 1.794.600 e do CPF nº 330.024.288-49, do cargo de Chefe Divisão Projetos e Obras, Símbolo CO-05.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 7.177/2024
DATA: 21/08/2024
SÚMULA: Exonera a Sra. Adriana Lehmkuhl.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA
Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Adriana Lehmkuhl, do cargo em provimento de Comissão de Assessor Especial, I, Símbolo CO-04, matrícula 117931, a partir desta data.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 21 dia do mês de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 331/2024
DATA - 21/08/2024
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Milton Antonholi, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a 22/08/24 a 26/08/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia do presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VATÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024
Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2022, do Município de Ivaté.
A Câmara Municipal de Ivaté, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 70, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e do art. 39, inciso VIII da Constituição do Município aprovado, e eu, Presidente da Câmara promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Ivaté, referente ao exercício financeiro de 2022, seguindo a Instrução 3774/2023, Processo nº 21911/23, do TRIBUNAL DE CONTAS do Estado do Paraná, que optou pela REGULARIDADE das contas do executivo referente ao exercício de 2022, do Município de Ivaté.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
NOME: Valdo Visotto, 810 - planejamento@icaraima.pr.gov.br - Icaraima - CEP: 87530-000 - www.icaraima.pr.gov.br - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: PORTARIA Nº 332/2024
DATA: 21/08/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração do senhor Jose Longuinho de Souza, chefe da divisão de Projetos e Obras;
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNAR o servidor João Ricardo dos Santos, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, nomeado através da portaria nº 278/2020, para responder pelo Departamento de tributos e Arrecadação.
Art. 2º) Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, não decorrerá o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber com o título Tributário;
Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º) REVOGAR, as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
NOME: Valdo Visotto, 810 - planejamento@icaraima.pr.gov.br - Icaraima - CEP: 87530-000 - www.icaraima.pr.gov.br - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: PORTARIA Nº 332/2024
DATA: 21/08/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração do senhor Jose Longuinho de Souza, chefe da divisão de Projetos e Obras;
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNAR o servidor João Ricardo dos Santos, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, nomeado através da portaria nº 278/2020, para responder pelo Departamento de tributos e Arrecadação.
Art. 2º) Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, não decorrerá o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber com o título Tributário;
Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º) REVOGAR, as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
NOME: Valdo Visotto, 810 - planejamento@icaraima.pr.gov.br - Icaraima - CEP: 87530-000 - www.icaraima.pr.gov.br - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: PORTARIA Nº 332/2024
DATA: 21/08/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração do senhor Jose Longuinho de Souza, chefe da divisão de Projetos e Obras;
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNAR o servidor João Ricardo dos Santos, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, nomeado através da portaria nº 278/2020, para responder pelo Departamento de tributos e Arrecadação.
Art. 2º) Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, não decorrerá o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber com o título Tributário;
Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º) REVOGAR, as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2024
Pregão Eletrônico Nº 050/2024
Edital nº 092/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2024
Pregão Eletrônico Nº 050/2024
Edital nº 092/2024
Contratante: CRF ALIMENTOS LTDA (48.828.205/0001-96)

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2024
Pregão Eletrônico Nº 050/2024
Edital nº 092/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2024
Pregão Eletrônico Nº 050/2024
Edital nº 092/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2024
Pregão Eletrônico Nº 050/2024
Edital nº 092/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 181/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA: A EMPRESA: 28.552.798 MATHES FAGUNDES SERRANO, inscrito no CNPJ sob nº. 28.552.798/0001-01, com sede a Avenida Brasil, 209, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Matheus Fagundes Serrano, RG nº 13.855.429-5 SSP/PR e do CPF nº 107.367.549-11, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 063/2023, objeto do Pregão Presencial 036/2023, à saber: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 063/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços relacionados nos lotes 01, 02, 03 e 04 (FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, SERVIÇOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA), passando a mesma a vigorar de 01 de agosto 2024 a 31 de julho de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 181/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA: A EMPRESA: 28.552.798 MATHES FAGUNDES SERRANO, inscrito no CNPJ sob nº. 28.552.798/0001-01, com sede a Avenida Brasil, 209, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Matheus Fagundes Serrano, RG nº 13.855.429-5 SSP/PR e do CPF nº 107.367.549-11, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 063/2023, objeto do Pregão Presencial 036/2023, à saber: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 063/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços relacionados nos lotes 01, 02, 03 e 04 (FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, SERVIÇOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA), passando a mesma a vigorar de 01 de agosto 2024 a 31 de julho de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 181/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA: A EMPRESA: 28.552.798 MATHES FAGUNDES SERRANO, inscrito no CNPJ sob nº. 28.552.798/0001-01, com sede a Avenida Brasil, 209, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Matheus Fagundes Serrano, RG nº 13.855.429-5 SSP/PR e do CPF nº 107.367.549-11, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 063/2023, objeto do Pregão Presencial 036/2023, à saber: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 063/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços relacionados nos lotes 01, 02, 03 e 04 (FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, SERVIÇOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA), passando a mesma a vigorar de 01 de agosto 2024 a 31 de julho de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 181/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA: A EMPRESA: 28.552.798 MATHES FAGUNDES SERRANO, inscrito no CNPJ sob nº. 28.552.798/0001-01, com sede a Avenida Brasil, 209, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Matheus Fagundes Serrano, RG nº 13.855.429-5 SSP/PR e do CPF nº 107.367.549-11, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 063/2023, objeto do Pregão Presencial 036/2023, à saber: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 063/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços relacionados nos lotes 01, 02, 03 e 04 (FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, SERVIÇOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA), passando a mesma a vigorar de 01 de agosto 2024 a 31 de julho de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 181/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA: A EMPRESA: 28.552.798 MATHES FAGUNDES SERRANO, inscrito no CNPJ sob nº. 28.552.798/0001-01, com sede a Avenida Brasil, 209, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Matheus Fagundes Serrano, RG nº 13.855.429-5 SSP/PR e do CPF nº 107.367.549-11, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 063/2023, objeto do Pregão Presencial 036/2023, à saber: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 063/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços relacionados nos lotes 01, 02, 03 e 04 (FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, SERVIÇOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA), passando a mesma a vigorar de 01 de agosto 2024 a 31 de julho de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 29 de julho de 2024.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 047/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação do Projeto do trevo (remodelação do trevo existente) na Rodovia BR-272, Km 572, em atendimento a demanda apresentada no Ofício nº 2078/2023/SER PR e NOTA TÉCNICA do DNIT Nº: 25/2022/SOT - PR/CET - PR/SRE – PR incluindo resoluções e normas vigentes, a documentações e desenvolvimento de projetos necessários, acrescentando a planilha memorial de cálculo, de quantitativos e orçamento (utilizando a planilha vigente do DNIT e/ou SINAPI). O Município fornecerá o estudo de tráfego, sondagem SPT e estudos do solo (índice de Suporte Califórnia (CBR), Análise Granulométrica, Limite De Liquidez, Limite De Plasticidade). HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 15h00min do dia 27/08/2024 (Horário de Brasília/DF)

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaira (PR), em 21 de agosto de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafetal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Perola – Perobal – Umuarama – Xambê

PORTARIA Nº 004/2024.
Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº003/2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI – CIBAX, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 003/2024, que trata sobre a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Consórcio CIBAX, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
POSTO COLONIAL DO PARANÁ LTDA	90.720,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri – CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte do mês de agosto de dois mil e vinte quatro.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do Consórcio CIBAX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525-000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 22 de 23
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2202/2019
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

At 21 dias do mês de agosto de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITALI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão/PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49,

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de saldo e prazo do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescentando-se a importância de R\$ 162.763,20 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais em razão da prestação dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS GERAIS	3 MESES	R\$ 46.294,77	R\$ 138.764,31
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÉUTICO 40 HORAS.	3 MESES	R\$ 7.999,63	R\$ 23.998,89
TOTAL				R\$ 162.763,20

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 03 de setembro de 2024 e término em 01 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariarem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITALI
Contratante

NELSON FERRARI - ME
Contratada

Testemunhas:

Patrícia Tomasi Mesquita
RG: 14.716.569-2

Kerina Wendland Dias
RG: 12.509.471-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 06 de SETEMBRO de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma <https://www.gov.br/compras/pl-br/>, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por grupo de itens/lotes, modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/SEGES para aquisição de:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

RECURSOS: Tesouro Municipal.

ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 06 (seis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

PREÇOS MÁXIMOS ADITIVOS: R\$ 246.188,20 (duzentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Brasilândia do Sul - PR, 21 de agosto de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA – ME.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada em execução de obra e serviços para formação dos sanitários do Centro de Tradições Gaúchas de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este Instrumento como se nele transcrito estivesse, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento um do outro e a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

DO VALOR

O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Contratante
CICERO APARECIDO FERREIRA
Representante Legal

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 012/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora Publica CLEUSA TECILLA

O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

R E S O L V E:

CONCEDER férias a servidora CLEUSA TECILLA, portadora de RG: SOB Nº 5.202.851-5 e CPF/ MF sob nº 883.969.599-00, ocupante do cargo de Assistente legislativo, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, nas quais lhe serão concedidas no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2024 e de 09 a 13 de outubro de 2024, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de agosto de 2024, Requer ainda conforme a Lei 066/93 Estatuto e o regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 135 §5º, que seja convertido 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, ou seja, dez dias de conversão, pago em folha de pagamento de agosto de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Roberto Leandro de Melo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 338/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LAUDINEIA REGINA TRINCK FREIRE.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 159/2024, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 26/08/2024 a 24/09/2024 referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 à 31/07/2021, a Servidora Municipal LAUDINEIA REGINA TRINCK FREIRE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.424.276-4 SSP/PR e CPF sob nº 041.224.099-85, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 26 e retorno no dia 28 de agosto de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é aquisição de brinquedos, equipamentos e demais itens, para a montagem de uma brinquedoteca, visando atender demanda da secretaria de assistência social através do projeto Criança Feliz, para atender a Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 7.950,17 (sete mil novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Contratante
SANDRA MARA MOTA GODOY CASOTTI
Representante Legal

Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: 54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é aquisição de brinquedos, equipamentos e demais itens, para a montagem de uma brinquedoteca, visando atender demanda da secretaria de assistência social através do projeto Criança Feliz, para atender a Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 3.627,69 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Contratante
CLAUDEMIR DIAS FERREIRA Representante Legal

Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é aquisição de brinquedos, equipamentos e demais itens, para a montagem de uma brinquedoteca, visando atender demanda da secretaria de assistência social através do projeto Criança Feliz, para atender a Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 2.526,84 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Contratante
GUILHERME GOMES FERRAZ Representante Legal

Contratado
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 583/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 061/2024

Processo Administrativo nº 297/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.589.175/0001-00

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para capacitação e aperfeiçoamento de pessoal para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaira/PR, com foco na Rede de Saúde Mental.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Recursos Orçamentários:
2045.9.1.2053.3339/094800.413

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 21 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024.

Foro: Guaira – Paraná

Guaira, Paraná, 21 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: Kelly Ferrarozzi

SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais).

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 22 de agosto de 2024 e término em 22 de agosto de 2025

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI

SEDE: Município de Toledo, Paraná

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 27/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada em reforma de cadeiras universitárias e giratórias.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 33.166,00 (trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais).

O prazo de vigência da contratação será de 184(cento e oitenta e quatro) dias, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de fevereiro de 2025

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

ATA DE ELEIÇÃO

Aos 20 dias do mês de agosto de ano de 2024, às 19:30 horas, no endereço indicado no edital de eleições, realizou-se a eleição do CONSEG DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR com a finalidade de eleger a nova Diretoria para os próximos dois anos, conforme convocação prévia, observando o disposto no Decreto nº 5.381/2016.

Após breve explanação sobre a importância do pleito, os membros da comissão eleitoral apresentaram aos demais presentes a chapa inscrita e os correspondentes integrantes. Não havendo outras chapas inscritas, os candidatos a seguir foram eleitos por aclamação.

- Presidente: JOÃO PAULO RAIMONDI ISRAEL
- Vice-Presidente: LEONICE RUZIGUM FORNARI SANTANA
- Primeiro(a) Secretário(a): WASHINGTON LUIZ MENDES
- Segundo(a) Secretário(a): ALESSANDRA CRISTINA ROSA BORTOLOSO
- Primeiro(a) Tesoureiro(a): DEIVED WILIAN PEREIRA
- Segundo(a) Tesoureiro(a): ALINE LINARES FUJISAWA PEREIRA
- Conselho Fiscal: LUIS AUGUSTO BRASILEIRO
- Conselho Fiscal: ALLYSSON BRUNO OLIVEIRA DA SILVA
- Conselho Fiscal: IRINEU TESTI
- Conselho Fiscal: ELOIR IENNERICH
- Conselho Fiscal: JOSÉ GARCIA DE ARAÚJO
- Conselho Fiscal: ULIAM CARLOS FERREIRA DIAS

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Eleitoral agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 20:00 horas. Lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelos membros presentes da comissão eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL

Assinatura: _____
Nome do representante da Polícia Militar: KLÉBER APARECIDO BARBOSA

Assinatura: _____
Nome do representante da Polícia Civil: LUÁ OLIVEIRA GONÇALVES MOTA

Assinatura: _____
Nome do representante da Comunidade: _____
Função: _____

Assinatura: _____
Nome do representante da Comunidade: _____
Função: _____

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.356.665/0001-67

Republicado por conter incorreções

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Consignatária: BILL SAT MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.029.208/0001-48.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) ar condicionado de 60.000 BTUs para Casa da Cultura Mário Místura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: R\$ 51.173,48 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	AR CONDICIONADO SPLIT, FROST – TETO INVERTER DE 60000 BTUS Características: Tipo split FROST-TETO, Ciclo Frio, Capacidade de refrigeração de 60.000 Btus. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti odor e anti bacterias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das alças. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A" ou "B". Tensão de alimentação: 220v.	UN	04	R\$ 12.793,37	R\$ 51.173,48	
VALOR TOTAL						R\$ 51.173,48

Francisco Alves-PR, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 261/2024

Concede licença Maternidade a servidora PRISCILA CARVALHO DE CASTRO WIEZEL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora PRISCILA CARVALHO DE CASTRO WIEZEL portadora Cédula de Identidade RG nº. 8.717.937-0 SESP-PR, admitida em 11 de maio de 2017, ocupante do emprego público de MÉDICA REGULADORA, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada de Cianorte, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 29 de julho de 2024 por 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista o contido no Art. 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 21 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 262/2024

Concede licença Maternidade a servidora LIZ DAHIANA FERREIRA LEIVA STABILI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora LIZ DAHIANA FERREIRA LEIVA STABILI portadora Cédula de Identidade RG nº. 16.242.424-6 SESP-PR, admitida em 06 de maio de 2024, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada de Cianorte, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 20 de agosto de 2024 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no Art. 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 21 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Cafezal do Sul
 Prefeitura Municipal

CNPJ: 05.648.652/0001-05
 Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - Cnpj: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
 E-mail: leis@ilustrado.com.br

TERMO ADITIVO Nº. 05 ao CONTRATO Nº. 39/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ALMEIDA & LAVERDE**.

I – **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Av. Italo Orcelli, 664, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALMEIDA & LAVERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.084.443/0001-71, com sede e Rua Marcolino P. Santos, 14, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio- Estado do PR, denominada **CONTRATADA**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mãe Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** Sr. **VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Marcolino P. Santos, 14, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio- Estado do PR, portadora do RG nº 45.24.7338 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 965.274.049-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido. **Processo nº. 15/2020, Pregão Presencial nº 16/2020.**

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Da Vigência: passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
 - Fica prorrogado até 13 de setembro de 2024 e 12 de dezembro de 2024.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2024.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALMEIDA & LAVERDE LTDA
VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO **JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS**
 CPF: 069.340.019-66 CPF: 114.519.649-78

Cafezal do Sul
 Prefeitura Municipal

CNPJ: 05.648.652/0001-05
 Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - Cnpj: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
 E-mail: leis@ilustrado.com.br

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 158/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS-ME**

I – **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Av. Italo Orcelli, 664, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS-ME**, com sede e Avenida Italo Orcelli, 695, centro, na cidade de Cafezal do Sul - PR-CONTRATADA.

II – **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mãe Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA**, **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**, residente e domiciliado à Rua Italo Orcelli, 1039 na nesta cidade, portador do RG nº 1.810.243 SSP/PR e CPF: 361.599.219-91.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido. **Processo nº. 71/2023, Pregão eletrônico nº 20/2023.**

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** - **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**
 Fica acrescido 20% do valor contratual. Referente ao seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Kit de cesta básica contendo todos itens relacionados no termo de referência, anexo ao edital.	UN	75	RS 213,80	16.035,00

” Fica prorrogado pelo período de 06 meses o respectivo contrato, sendo 23 de agosto de 2024 a 23 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2024.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO **JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS**
 CPF: 069.340.019-66 CPF: 114.519.649-78

Cafezal do Sul
 Prefeitura Municipal

CNPJ: 05.648.652/0001-05
 Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - Cnpj: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
 E-mail: leis@ilustrado.com.br

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 162/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA**

I – **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Av. Italo Orcelli, 664, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.718/0001-01, sediada na Avenida Marcolino Pereira dos Santos, 14, centro, CEP: 87.565-000 em São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato representado pelo senhor **DORIVALDO DE SOUZA**, designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO APARECIDO LAVERDE**, portador da Carteira de Habilitação nº 00403117539 expedida pelo Detran e CPF nº 527.679.739-00.

II – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido. **Processo nº. 70/2023, Dispensa nº 26/2023.**

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** -, passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
 - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024 o respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2024.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
SERGIO APARECIDO LAVERDE

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO **JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS**
 CPF: 069.340.019-66 CPF: 114.519.649-78

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Avenida Brasil, nº 2370 - CEP: 87400-000
 Fone: (41) 3678-3422 / E-mail: cms@cruzeroeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
 Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 20 de 21 de agosto de 2024

SÚMULA: Altera a Resolução nº 17, publicada em 04 de junho de 2024 que dispõe sobre a definição, normalização e regulamentação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 55/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de agosto de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o previsto no art. 194 da Constituição Federal que estabelece: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.”;

Considerando o previsto no art. 203 da Constituição Federal que estabelece: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II – o amparo às crianças e adolescentes carentes; III – a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V – a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”;

Considerando o previsto no art. 1 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social que estabelece: “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”;

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

Considerando a necessidade de normalizar e regulamentar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias ofertado em Centro Dia da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir, normalizar e regulamentar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia da Pessoa Idosa, tendo como finalidade estabelecer os princípios e os parâmetros de funcionamento para a execução deste serviço no município de Cruzeiro do Oeste com base nas Leis, resoluções e normativas nacionais vigentes.

CAPÍTULO I
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA

Art. 2º. O Centro Dia da Pessoa Idosa caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos com grau de Dependência I, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele.

Parágrafo único. O Centro Dia da Pessoa Idosa, ofertará o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em consonância com a Política de Assistência Social e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 3º. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia da Pessoa Idosa tem como objetivos:

I – Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

II – Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência grau I, seus cuidadores e suas famílias;

III – Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

IV – Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

V – Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

VI – Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicação e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidadores de município;

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º. Pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com grau de Dependência I (ANVISA), em situação de vulnerabilidade ou risco social por violação de direitos, prioritariamente para pessoas idosas e suas famílias/cuidadores que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidado adequado por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia (vide Resolução CIB nº 8/2012).

§1º Entende-se como situações de risco e violação de direitos a discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica, uso indevido da imagem, convivência com a extrema pobreza, dentre outras situações que acarretem em prejuízo à pessoa idosa.

§2º Entende-se como grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.

Equipamento de auto-ajuda são: qualquer equipamento ou adaptação, utilizado para compensar ou potencializar habilidades funcionais, tais como bengala, andador, óculos, aparelho auditivo e cadeira de rodas, entre outros com função semelhante;

§3º Será público prioritário para inserção no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias a pessoa idosa e sua família em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Seção I
Do Acesso

Art. 5º. O acesso ao serviço se dará pela seguinte ordem de prioridade:

I – Por encaminhamentos dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

II – Busca ativa da Equipe de Referência;

III – Por encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos;

IV – Demanda espontânea da pessoa idosa, de membros da família e/ou da comunidade;

Parágrafo único. A pessoa idosa e sua família devem realizar cadastro no CadÚnico e UBS de referência, como forma de garantir acesso aos direitos básicos.

Art. 6º. O Centro Dia da Pessoa Idosa terá capacidade máxima de atendimento, para 12 vagas. Sendo distribuídas em 6 vagas masculinas e 6 vagas femininas, de acordo com sua estrutura física e recursos humanos disponíveis.

Parágrafo único. A pessoa idosa e/ou sua família que forem encaminhados ou buscarem atendimento por demanda espontânea, após o preenchimento das vagas disponíveis, serão atendidos e permanecerão em fila de espera, para caso haja disponibilização de uma vaga. O acesso ao serviço seguirá a ordem de prioridade do Art. 5º

Seção II
Do Período de Funcionamento

Art. 7º. O Centro Dia da Pessoa Idosa deverá funcionar 10 horas diárias, inclusive no horário do almoço, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

Parágrafo único. O espaço também poderá ser utilizado nos fins de semana em atividades intergeracionais que envolvam os familiares dos idosos e a comunidade, a critério da equipe técnica e dos usuários.

Ana Paula de Araujo Nocko
 Presidente do CMAS

Seção III
Do Transporte

Art. 8º. O transporte ao Centro Dia da Pessoa Idosa será de responsabilidade da família.

Seção V
Dos Recursos Humanos

Art. 9º. O quadro de profissionais do Centro Dia da Pessoa Idosa deverá ser composto por:

I – Equipe técnica multidisciplinar, responsável pela organização e planejamento do serviço, sendo:

a) 01 Coordenador – nível superior, conforme NOB-RH/SUAS

b) 01 Assistente Social;

c) 01 Psicólogo;

d) 01 Orientador Social;

e) 01 profissional de funções administrativas;

f) 01 cuidador social.

II – Equipe operacional, responsável pela manutenção e funcionamento do equipamento, sendo:

a) 01 Servidor para função de limpeza e lavanderia;

b) 01 Servidor para função de cozinha;

c) 01 Servidor para função de transporte.

Seção VI
Da Alimentação

Art. 10. Os usuários do Centro Dia da Pessoa Idosa terão acesso à alimentação, com cardápio elaborado por nutricionista da rede municipal.

Parágrafo único. Deverão ser providenciadas as seguintes refeições: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde.

Seção VII
Da Saúde

Art. 11. Para o efetivo ingresso no Centro Dia da Pessoa Idosa, será necessário a estratificação do idoso conforme linha Guia de Saúde do Idoso do Paraná, e se necessário, Plano Terapêutico Singular compartilhado entre o Centro Dia da Pessoa Idosa e o serviço de saúde de referência da pessoa idosa e sua família.

Art. 12. Poderá ser administrado medicamentos apenas via oral, se prescritos por profissional competente e com receita médica.

Parágrafo único. Os medicamentos deverão ser providenciados pelos familiares e as orientações realizadas pelo serviço de saúde da pessoa idosa e sua família, devendo ser entregues ao Centro Dia da Pessoa Idosa formalmente, com cópia da receita médica e com nome legível do idoso.

Art. 13. Atendimentos médicos, psicológicos e odontológicos de rotina serão de responsabilidade da família.

Art. 14. Situações que requeiram atendimento médico emergencial, durante o tempo que o idoso esteja no Centro Dia da Pessoa Idosa, deverá ser acionado Serviço de Urgência e Emergência SAMU que, conforme avaliação, regulará sobre o encaminhamento da pessoa idosa para Unidade de Saúde adequada. A pessoa idosa, se possível, será acompanhada por um profissional do Centro Dia da Pessoa Idosa e a família será imediatamente informada e convocada a comparecer para acompanhar a pessoa idosa no Serviço de Saúde.

Art. 15. O serviço desenvolvido no Centro Dia da Pessoa Idosa deverá manter ampla articulação com a rede socioassistencial do município, com o Sistema de Garantia de Direitos e com outras políticas intersetoriais.

Art. 16. As parcerias com outros serviços e instituições possibilitarão a ampliação das atividades oferecidas, bem como a diversificação de temas trabalhados, especialmente os relativos às políticas de saúde, educação e cultura, como campanhas educativas e preventivas.

Parágrafo único. O Centro Dia da Pessoa Idosa deverá realizar apenas atividades compatíveis com as atribuições da Política Nacional de Assistência Social, enquanto um espaço de cuidado, convívio e trabalho social que não deve ser confundido com uma unidade de habilitação/reabilitação ou de cuidados de saúde. Os cuidados clínicos devem ser viabilizados pela articulação com o serviço de saúde referência da pessoa idosa e sua família.

Seção IX
Do Trabalho Social Essencial ao Serviço

Art. 17. As atividades desenvolvidas no Centro Dia da Pessoa Idosa devem ser previamente planejadas com base no perfil das pessoas idosas e suas famílias. A identificação de demandas deverá ocorrer no Plano de Acompanhamento Familiar cujo objetivo seja o fortalecimento da autonomia da pessoa idosa através do acesso a bens públicos e ao convívio comunitário.

Parágrafo único. O trabalho socioassistencial do Centro Dia da Pessoa Idosa deve ser complementado com o realizado pelo CRAS e o CREAS.

Art. 18. A equipe técnica deverá desenvolver ações especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) objetivando promover a autonomia da pessoa idosa, fortalecer as famílias no papel protetivo, promover o acesso a benefícios e programas socioassistenciais e acesso aos demais serviços das políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos;

Art. 19. São instrumentos técnicos operativos para o trabalho social com indivíduos e famílias:

I – **Acolhida:** Procedimento de recepção e atendimento inicial à pessoa idosa e sua família, por meio de escuta inicial e começo da construção do vínculo com a pessoa idosa e sua família. Deverão ser informados os critérios de acesso ao serviço e o horário de funcionamento, bem como deverá ser feita a apresentação dos espaços do equipamento e da equipe de referência;

II – **Atendimento:** Consiste no procedimento de escuta qualificada para obter informações sobre a pessoa idosa e seus familiares, conhecer a dinâmica das relações familiares, identificar as demandas e necessidades da pessoa idosa para possíveis orientações e encaminhamentos. Também constitui como passo seguinte para a continuidade de construção do vínculo, podendo ser realizado na unidade ou em visita domiciliar;

III – **Encaminhamento:** Procedimento de orientação e encaminhamento da pessoa idosa e seus familiares a outros serviços da rede socioassistencial e demais serviços das políticas institucionais, quando identificadas tais demandas;

IV – **Visita Domiciliar:** Instrumento de apoio à equipe técnica para conhecer a dinâmica familiar da pessoa idosa, bem como as características do seu cotidiano e as condições em que vive. As visitas deverão ocorrer sempre que a equipe técnica avaliar necessário;

V – **Acompanhamento:** Processo contínuo de atuação multiprofissional, utilizando instrumentais e técnicas próprias da sua área de conhecimento e formação, que envolve a construção conjunta de novos projetos de vida ou a resignificação de suas vivências, a partir do estabelecimento de compromissos pactuados entre a equipe e a família/pessoa idosa, por meio do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, visando o fortalecimento da função protetiva da família para superar ou minimizar o direito violado;

VI – **Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar:** Instrumental de pactuação entre a equipe técnica e a família/pessoa idosa, que identifica e relaciona as demandas apresentadas e as vulnerabilidades e situações de risco por violação de direito a serem superadas. Deve conter estratégias e ações que serão desenvolvidas no trabalho com a família/pessoa idosa, e os recursos que a equipe deve acionar para que sejam alcançadas os resultados dentro dos prazos seguintes;

VII – **Reunião de estudo de caso:** Momento de diálogo interdisciplinar e intersetorial, com o objetivo de estudar, analisar e avaliar a situação que originou a inserção da pessoa idosa no serviço, possibilitando a compreensão e a definição de estratégias de atendimentos por parte dos profissionais e serviços envolvidos no atendimento à pessoa idosa sua família.

VIII – **Oficinas:** Trata-se de espaço para participação ativa dos usuários do serviço que possibilite a reflexão e vivência de situações concretas de seus problemas, devendo ter objetivos estabelecidos e técnicas para a realização de atividades coletivas, culturais, etc.

Seção X
Do Desligamento

Art. 20. Deverá ser observado se houve a superação da situação que deu origem ao ingresso do usuário para ocorrer o desligamento e se necessário o encaminhamento a um serviço de convivência da Proteção Social Básica.

Parágrafo único. O agravamento de sua condição no que se refere ao grau de dependência (conforme ANVISA) do usuário, também ocasionará o desligamento da pessoa idosa do Centro Dia da Pessoa Idosa, conforme avaliação da equipe do serviço, devendo ser providenciado estudo de caso com a rede de proteção para articulação da continuidade do acompanhamento.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 21. Fica a Secretaria responsável pela Política de Assistência Social autorizada a estabelecer protocolos e fluxos para os encaminhamentos das demandas ao Centro Dia da Pessoa Idosa, que deverão seguir as leis, resoluções e normativas nacionais do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 22. Aplicam-se esta resolução, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia da Pessoa Idosa.

Art. 23. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 05.648.652/0001-05
 Rua João Oliveira de Foz de Osório, 588, CEP: 87.400-000
 Telefone: (41)3678-8220 - www.cruzeroeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 102/2024
 b) Licitação Nº : 34/2024
 c) Modalidade : Dispensa
 d) Data Homologação : 21/08/2024
 e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos domiciliares, comerciais e públicos do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

f) Dotação Orçamentária:
 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00 - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00 - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) TREVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 34.930.072/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 21 de agosto de 2024.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 05.648.652/0001-05
 Rua João Oliveira de Foz de Osório, 588, CEP: 87.400-000
 Telefone: (41)3678-8220 - www.cruzeroeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 72/2024
 b) Licitação Nº : 19/2024
 c) Modalidade : Pregão Eletrônico
 d) Data Homologação : 21/08/2024
 e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PA-CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFERGIV N.º 953842023 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

f) Dotação Orçamentária:
 12.001.20.122.0045.2.091.4.4.90.52.00.00 - 31016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 12.001.20.122.0045.2.091.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 12.001.20.122.0046.1.178.4.4.90.52.00.00 - 1099 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) AGRUJAX LTDA inscrita no CNPJ Nº 16.403.202/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 21 de agosto de 2024.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 05.648.652/0001-05
 Rua João Oliveira de Foz de Osório, 588, CEP: 87.400-000
 Telefone: (41)3678-8220 - www.cruzeroeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 76/2024
 b) Licitação Nº : 19/2024
 c) Modalidade : Inexigibilidade
 d) Data Homologação : 21/08/2024
 e) Objeto Homologado : Contratação de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender às Escolas C/MS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

f) Dotação Orçamentária:
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

46) JULIANA SALOMÃO DA SILVA inscrita no CNPJ/CPF Nº 56.706.196/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 21 de agosto de 2024.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 279/2024, de 21 de Agosto de 2024.
 SÚMULA: Designa a servidora como Coordenadora Pedagógica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar, a servidora JOSIANE CASTORINA DA SILVA, Professor, matrícula 13935, para responder como COORDENADORA PEDAGÓGICA, por 20 Horas, período Matutino, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 III da Lei Nº 229/2015, a contar do dia 20 de agosto de 2024 a 07 de outubro de 2024, conforme ofício 75/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Suspense a Portaria 12/2023, durante o período de 20 de agosto de 2024 a 07 de outubro de 2024, devido a licença especial concedida pela Portaria 258/2024.

III - Estar sua Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de agosto de 2024.

Alto Piquiri, 21 de Agosto de 2024.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 PROCESSO Nº 032/2024
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento e instalação de piso modular esportivo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 MODO DE DISPUTA: "aberto"
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/09/2024.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/09/2024.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/09/2024.
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 632.665,45 (seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000.
 FRANCISCO ALVES/PR, 21 de agosto de 2024.
 Luiz Vinicius Erculano
 Secretária De Infraestrutura
 Portaria nº 053/2022

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3312/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03.06.04.91.0003.2.085	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 2.000,00
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	RS 20.000,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS 4.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	RS 25.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	103	RS 50.000,00
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	RS 50.000,00
07.02.12.365.0007.2.008	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	103	RS 10.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	RS 50.000,00
08.02.10.302.0014.2.044	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 154.000,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303 RS	117.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.02.04.124.0002.2.002	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	RS 2.000,00
03.06.04.91.0003.2.085	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 3.000,00
03.06.04.91.0003.2.085	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	RS 10.000,00
04.01.04.121.0004.2.016	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 3.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 20.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 3.860,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	RS 5.000,00
04.03.04.129.0002.2.019	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 20.000,00
04.03.04.129.0002.2.019	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	RS 2.000,00
05.01.04.128.0003.0.988	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 10.000,00
07.03.27.812.0012.2.037	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 5.000,00
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	RS 10.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 150.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 80.000,00
11.01.20.606.0016.2.056	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 5.000,00
11.02.20.606.0016.2.057	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	RS 80.000,00
12.02.22.661.0019.2.059	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 13.140,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 15.000,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 5.000,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	RS 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 21 (vinte e um) dias de Agosto de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 406/2024
Data: 21/08/2024
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.589/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Lucimar Pereira da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	26522-01	2017/2022	02/09/2024 a 01/12/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de setembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2024
Data: 21.08.2024
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.291/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa	24554-01	29	32	01/09/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 215/2024
Designa ROSIMEIRE DA SILVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a Servidora ROSIMEIRE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.065.831-3 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para exercer as funções na Junta de Serviço Militar deste município, no período de 22/08/2024 a 21/08/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de agosto de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 340/2024, 21 DE AGOSTO de 2024
PRORROGA O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho firmado com a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, Sra. JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA TROFINO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a concessão de Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, cum Laser com Licença Lactação pelo período excedente de 60 (sessenta) dias conferidos mediante a Portaria nº. 113/2024, juntamente com a concessão de férias nos termos da Portaria 331/2024, em favor da Servidora Pública Sra. KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora 20:00 HS, Matrícula nº. 829-0.
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A PARTIR DE 01 de setembro de 2024 o Contrato firmado sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017 com a Sra. JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA TROFINO, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.056.783-2 SSS/PR, para assumir o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSOR 20:00 HS, com o objetivo de substituir a Servidora Pública Sra. KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN, que passou a partir desta data a usufruir de LICENÇA MATERNADE acumulada com LICENÇA LACTAÇÃO, juntamente com a concessão de férias nos termos da Portaria nº 331/2024, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação, no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término das férias concedidas à Servidora Efetiva em 01 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação municipal vigente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
REEDITADO E REPUBLICADO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2024
PROCESSO Nº 031/2024
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura e fracionada prestação de serviço de mão de obra especializada em pintura geral, em conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/09/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/09/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 869.935,00 (oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 11.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 20 de AGOSTO de 2024.
LUIZ VINICIUS ERCLUNO
Secretário De Infraestrutura
Portaria nº 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.
Contrato nº 0036/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: VANIA BUENO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Contrato nº 0037/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: DAGMAR GIMENEZ KRAUS
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Contrato nº 0038/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Contrato nº 0039/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: RAÍSSA VITÓRIA FONCECA LOURENCO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Contrato nº 0040/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: RAÍSSA VITÓRIA FONCECA LOURENCO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Contrato nº 0041/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: VANESSA JANDREI DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecedor nº 72/2024
Pregão Presencial nº 92/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI-EPP
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 62.306,39 (sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025.
Homologação: 01/08/2023.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022
Tomada de Preços nº 05/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de acordo com o previsto na cláusula quarta do presente contrato, de 23/08/2024 para 24/08/2025, conforme Parecer Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R\$ 302.047,92 (trezentos e dois mil, quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.170,66 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), correspondente a prorrogação dos serviços no período. Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 21/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adm. Anacleto Dos Reis, nº 1218 - Fone: 034-4434-1209
E-mail: revolucionario@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 194/2024

Súmula: Exonerar, a pedido, Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 522/2024, de 21/08/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal, senhor **Leônildo Mendes Góes**, portador da CI-RG n.º 4.***-**-0 - SSP/PR, inscrito do Cadastro de Pessoa Física CPFME nº. 749.***-**-72, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretaria de Governo, lotado no Gabinete, Símbolo S-02, a partir de 21 de Agosto de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 21 de agosto de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
COMUNICADO
A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. COMUNICA à população que no dia 29 de Agosto de 2024 às 18h00min (dezoito horas), nas dependências do Auditório da Educação, Prédio do SIRI, Rodovia Prefeito João de Paula, será realizada Audiência Pública, referente à Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 26 de Agosto de 2024, às 17h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº 032/2024
Súmula: Altera Lei nº 1.687/2020 que trata do parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 033/2024
Súmula: Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 878/2013 e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 034/2024
Súmula: Altera o Anexo I e III e Cria o Anexo I-A da Lei nº 1.689-2020, e dá outras providências.
Fica convidada a população em geral do Município de Icaraima. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relator
ALTAIR GOMES
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO 132/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CONTRATADO: VALDETE APARECIDA DA SILVA
FUNÇÃO: Professor
VALOR: R\$ 2.290,28
DATA: 21/08/24
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 21/08/24 a 19/03/25
EXTRATO DE CONTRATO 133/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CONTRATADO: MARIA ELETICIA DE SANTANA BARBOSA
FUNÇÃO: Professor
VALOR: R\$ 2.290,28
DATA: 21/08/24
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 21/08/24 a 19/03/25

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024
Dispensa por Limite Nº 29/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE 20 NASCENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- PR
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
J. P. R. AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/08/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 302/2024, de 23 de julho de 2024.
ALTERA PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR período concessivo de férias contido na Portaria nº 302/2024, tendo como beneficiária a Servidora Pública Sra. CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 9.636.154-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; que originalmente estava previsto para 21/08/2024 a 04/09/2024 e agora passa por 28/08/2024 a 11/09/2024, ratificados os demais itens da portaria citada.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE XAMBRE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024
O Município de Xambre – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 25/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de propostas, será exclusividade por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/procamp. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal de Xambre – PR.
VALOR MÁXIMO: R\$ 801.715,70 (oitocentos e um mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 04/09/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 04/09/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/09/24.
Xambre – PR, 20 de agosto de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024
Dispensa por Limite Nº 33/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto as licitantes vencedoras abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
CLEBER ROGERIO FACCI
PRATIK UNIFORMES LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21/08/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024 - ID. Nº 2957

CONTRATANTE: Município de Douradina - Pr, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, CEP. 87.485-000, inscrito no CC/C/MF nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 623.228.189-68, e

CONTRATADA: **ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LT.**

OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, com área de 1.166,41 m² com os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 360.400,00 (Trezentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Douradina – Pr., 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2024

Decreto nº 185/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 594.206,00 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
07.000.000.0000.0.0000.	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.000.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.0008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
705 - 4.4.90.51.000.00.	31816 OBRAS E INSTALAÇÕES	199.950,99
08.000.000.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.000.0000.0000.0000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.2126.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
702 - 4.4.90.52.000.00.	31810 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.584,70
08.007.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE CULTURA	
08.007.13.392.0012.1.0399.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA	
703 - 4.4.90.52.000.00.	31809 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.636,79
08.007.13.392.0012.1.132.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
704 - 3.3.90.39.000.00.	31809 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.033,52
10.000.000.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.000.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.023.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
417 - 4.4.90.52.000.00.	5518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

Total Suplementação: **594.206,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Av. João Herculino Viana, 111 - Fone/Fax: (41) 3628-9000 - Fone: (41) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

2ª REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	
1	ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS, DE MATERIAL RECICLADO, PRODUTO COM 100% DE REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS RECICLADOS DE ORIGEM INORGÂNICA, PRODUTO COM PRODUÇÃO CONTRA UMIDADE EXTERIOR, ALTA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM ADEQUAÇÃO A MATERIAIS EM FACE EXTERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 4 ANOS, MEDINDO 370MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA X 220MM DE ALTURA, TODA DIMENSÃO DO ABRIGO, DEVERÁ OBEDECER AO PROJETO ARQUITETÔNICO, CONTENDO TODAS MEDIDAS: ESTRUTURA PRINCIPAL, TUBO FRONTAL E LATERAL DE MATERIAL RECICLÁVEL, COM DIMENSÕES DE 100X100MM, ESTRUTURA SECUNDÁRIA, TUBO DE MATERIAL RECICLÁVEL, COM DIMENSÕES 55X35 MM, ESTRUTURA DA COBERTURA, TUBOS DE MATERIAL RECICLÁVEL, COM DIMENSÕES 60X60 MM, TELHA TRAFEGADO DE CHAPA DE MATERIAL RECICLADO, ESTRUTURA DAS CADEIRAS, TUBO DE MATERIAL RECICLÁVEL, MEDINDO 100X100MM, CADEIRAS DE PLÁSTICO	UNID.	PRÓPRIA	05	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	
2	COM ASSENTOS E ENCOSTOS VAZADOS, PARA MELHOR VENTILAÇÃO E NÃO ACUMULO DE ÁGUA, FABRICAÇÃO EM PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO COLÓPOLIMÉRMATERIAL, COM DEFORMAÇÃO REVERSÍVEL, TER ADITIVOS ANTICHAMUSCA, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ADITIVOS ANTI UVB E UVB, REINTELE, SEM APOIO DE BRANCO, FECHAMENTO, O FECHAMENTO DO ABRIGO DEVERÁ SER CHAPAS DE MATERIAL RECICLÁVEL, ADESIVO COM BRANCO DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO: SEU PROCESSO DE INSTALAÇÃO DEVERÁ SER CONCRETADO, APROXIMADAMENTE 10CM AO SOLO.	UNID.	QTG Serraria	NEW REBATELV	830	R\$ 248,99	R\$ 206.661,70

DECLARANDO VENCEDOR(ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

METAL FLEX EIRELI (CNPJ Nº 08.296.553/0001-45), com os itens abaixo especificados:

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 41.171.531/0001-24), com os itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CADERNAS P/COM ASSENTOS E ENCOSTOS, REBATELV, RECLINÁVEIS, SEM APOIO DE BRANCO, FABRICAÇÃO EM PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM FUROS PARA DRENAGEM, INSTALAÇÃO INCLUSA, DEVENDO ATENDER A NPT 012 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ E DIMENSÕES DEVENDO ATENDER A NR 1929/11 - MOVENS E ASSENTOS PLÁSTICOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS EM AÇO INOX COM BUCHAS DE FIXAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	QTG Serraria	NEW REBATELV	830	R\$ 248,99	R\$ 206.661,70

ICARAIMA – PR, 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2024

MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 0100/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 100/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **MC PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 52.786.923/0001-64, com sede a Rua Peabiru, 616 – Centro, na cidade de Cruzópolis, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celso José Lopes, portador do RG nº 46438329, CPF nº 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0100/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER DEMANDA DO ESPAÇO CRIANÇA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	80	COLCHONETE EM NAPA E ESPUMA, NAS MEDIDAS DE 1.20X80X4 CM, COM UMA ESPESSURA DE 8 CM, COLCHONETE ANTI-DERRAPANTE, COR AZUL	89,00	7.120,00

DO VALOR

O valor dos lotes vendidos pela Empresa MC PAPELARIA LTDA - ME é de R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 21/08/2024 e término em 20/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0100/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto -, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (QUINZE) DIAS, no Espaço Criança, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339030020000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	--------------	--------------------------------

Altônia-PR., 21/08/2024.

aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recita: 1.7.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 31809 Transferências da Lei Adm'r Blanc 80.670,31

Recita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL 300.000,00

Recita: 2.4.2.2.99.07.01.00000000 Fonte: 31816 PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA CONVÊNIO 505/2024 199.950,99

Recita: 2.4.5.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31810 Transferência Convênio 4107256/2023 - ITAIPU 13.584,70

Total da Recita: **594.206,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EDITAL 001/2024

Dispõe sobre o resultado do processo de escolha para o exercício da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal aptos a exercer o mandato de Diretor(a) no Resultado das inscrições dos candidatos, por ordem alfabética, aptos a exercer a Função de Diretor(a) mandato de 2025 a 2026 – nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. CMEI Vovô Otília Richter

Adriana Rodrigues Spanserki
Juceli Bezerra Ramos
Karla Rita de Andrade
Márcio Henrique da Silva Soares
Maria Betânia Soares da Silva Pacheco

CMEI São José

Caroline da Silva Barbosa Campos
Deborah Fernanda de Araújo Mota
Patrícia Pereira da Silva Medeiros
Susimara Rondis
Vera Machado de Farias
Luiz Carlos dos Santos
Escola Municipal Governador Parigot de Souza
Adriana Mendes Pinheiro
Andreia Alves Guillen Bombonato
Keila Moreira Mancini
Maria Izabel de Farias Becegado
Rosa Amélia Rubino Lahos Borges
Escola Municipal Mirante do Piquiri e CMEI São Francisco
Jaine da Silva Fides
Roseli Ricardo dos Santos Guelsi
Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento e CMEI Isa Ferreira Dias
Lairce Cordeiro Gonçalves de Moraes
Thamy Kelli Aparecida Camilo
Escola Municipal Saltinho do Oeste e CMEI Nona Geni Fantin
Josiane Castorina da Silva
Valdeci Aparecida Cardoso Dias
Prefeitura Municipal, 21 de agosto de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

DECRETO Nº 329/2024

Data: 21.08.2024

Ementa: dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiára, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e considerando o memorando on-line sob o nº 4.123/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, nos termos da Lei Municipal nº 2.237/2022 que altera o Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.890/2014, que nos orienta acerca das Entidades e órgãos representativos do referido Conselho:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO				
ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	RG Nº	SUPLENTE	RG Nº
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Gilberto Rosa de Brito	X.684.300-X SESP/PR		
Diretoria de Cultura	Vanessa Caroline Danelon de Campos	X.862.300-X SESP/PR		
Secretaria Municipal de Planejamento	Bruno Marcos Noguechi	X.381.300-X SESP/PR	Daniele Fank Candido	X.518.300-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Luis Vieira da Silva	X.575.300-X SESP/PR	Fabiano Raddatz Melanias	X.018.300-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Barbara da Silva Costa	XX.037.300-X SESP/PR	Zélia Gládis Zanabetti	X.595.300 SESP/SC

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
SEGMENTO	TITULAR	RG Nº	SUPLENTE	RG Nº
Conselho Municipal de Políticas Culturais	Cristian Edgar Aguiroz	X.665.300-X SESP/PR	Adilson lima dos Santos	X.015.300-X SESP/PR
Conselho Municipal de Turismo de Guaiára	Camila de Souza Terron	X.278.300-X SESP/PR	Mário Tiem da Costa	X.750.300-XX SESP/PR
Entidade Cultural	Benjamin Lemes Fernandes (Associação Guaiara Cultural)	XX.023.300-X SESP/PR	Fabiana Silva Rolon (Associação Guaiara Cultural)	XX.493.300-X SESP/SP
ACIAG	Jair Schlerner	X.756.300-X SESP/PR	Walter Fabiano dos Santos	X.144.300-X SESP/PR
Sindicato Servidores Públicos Municipais	Israel de Almeida	X.945.300 SESP/SP	Pedro Jesus	XX.700.300-X SESP/PR
Moradores da Vila Velha	Enio Manuel Souza	X.444.300-X SESP/SP	Lucas Rodrigues	XX.555.300-X SESP/PR
Associação de Engenheiros e Arquitetos de Guaiára	Fernanda Rogéria Bialecki Figueira	X.305.300-X SESP/PR	Felipe Henrique Lopes	X.761.300-X SESP/PR

III- MEMBROS DA MESA DIRETTIVA				
SEGMENTO	TITULAR	CARGO	RG Nº	
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Gilberto Rosa de Brito	Presidente	X.684.300-X SESP/PR	
Diretoria de Cultura	Vanessa Caroline Danelon de Campos	Secretário Geral	X.862.300-X SESP/PR	

Art. 2º O Secretário do Conselho é o substituto do Presidente nas suas faltas.

Art. 3º Os membros indicados pelos Conselhos, estão nomeados em caráter provisorio, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.890 de 30.06.2014.

Art. 5º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Revoga-se integralmente o Decreto nº 376/2023 de 30.11.2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiára, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná

CEP 87525-000 – Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 22 e 23

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2019

PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

As 21 dias do mês de agosto de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, emilitado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ: 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, CxP. 85.605-40, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49,

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de saldo e prazo do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 162.763,20 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais em razão da prestação dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/QT.D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS GERAIS	3 MESES	R\$ 46.254,77	R\$ 138.764,31
2	FARMACÉUTICO 40 HORAS.	DE 3 MESES	R\$ 7.999,63	R\$ 23.998,89
TOTAL				R\$ 162.763,20

CLAUSULA TERCEIRA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 03 de setembro de 2024 e término em 01 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

NELSON FERRARI - ME
Contratada

Testemunhas:

Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2

Karina Wentland Dias
RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 408/2024

Data: 21.08.2024

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiára, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 032/2021, 299/2021, 313/2021, 555/2021, 555/2021, 1.306/2023, 1.328/2023, 2.269/2024 e 2.295/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matricula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adelton de Santana dos Santos	30134-01	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
Ademir Pinheiro	17804-01	2022/2023	09/09/2024 a 23/09/2024
Edson Vicentini	29344-01	2021/2022	23/09/2024 a 07/10/2024
Elenita Borges Vieira de Araújo	17795-01	2022/2023	01/09/2024 a 24/09/2024
Elizia Dias de Araújo Batista	29377-01	2023/2024	12/09/2024 a 11/10/2024
Geolma Moraes De Oliveira	28886-02	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
Gracieli dos Santos Barboza Gimenes	30547-01	2023/2024	02/09/2024 a 16/09/2024
Izaias Telete	24465-01	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024
Jessica Lopes Da Silva	30514-01	2023/2024	16/09/2024 a 05/10/2024
Jessica Teodoroni Tebaldi	30311-01	2023/2024	03/09/2024 a 13/09/2024
Miguel Ferreira da Costa	3190-01	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024
Paulo Alberto Roepek Salles	30284-01	2023/2024	02/09/2024 a 16/09/2024
Renan Rodrigo Preses de Souza	30521-01	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024
Simone da Silva Bovele de Almeida	30221-1	2023/2024	03/09/2024 a 28/09/2024
Zinaldo da Rocha	22454-02	2022/2023	18/09/2024 a 17/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiára, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 05 e 06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

INEXIGIBILIDADE 004/2021

As 21 dias do mês de agosto de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa GOV/FACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA- ME estabelecida à Rua Alexander Fleming, 2194, PAVMTO 4 ANEXO BIOPARK, Bairro Área Rural de Toledo, CEP 85.918-899, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 41.885.613/0001-55, neste ato devidamente representada pelo Sr. ISMAEL DURÃES DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo /PR, portador do RG sob nº 8.338.867-6 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 038.940.669-46, telefone: (44)98408-0001, e-mail: govfacilgestaoetecnologia@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 19 de setembro de 2024 e término em 18 de setembro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo também tem por objeto a renovação do saldo, acrescentando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao valor contratual.

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

GOV/FACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA- ME
Contratada

Testemunhas:

Karina Wentland Dias
RG. 12.509.471-6

Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

LEI Nº 3.530, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão:..... 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:..... 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EDITAL N.º 185/2024
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge)
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
- * fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * fotocópia comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 12.5 – do referido Edital.

ATENÇÃO
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023 – Da Convocação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 03 VAGAS)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 0333 THALIA MARIANA MARQUES BENTO 135877964 182º
 0212 ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS 141345290 183º
 0754 KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO 134878282 184º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 17 VAGAS)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 0864 SUSANA BARBOSA DE FRANÇA DE PAIVA* 444377347 4 9 0
 PPP/493/AMPLA
 1499 ANA PAULA CORDEIRO 94651042 481º
 0327 ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA 142492 482º
 0954 ALINE MENEZINI CAETANO MONTEIRO 86896117 483º
 1090 IARA FREITAS SILVA 9.730.769 5 484º
 1567 FÁBIO SILVEIRA BORGES 10072141-4 485º
 0823 FERNANDA RODRIGUES LOUZA 89094860 486º
 1467 ANGELICA DOS SANTOS COELHO 99478977 487º
 0033 ROSANA FLORENCO 521490893 488º
 0495 CIBELE MÁRCIA ANDREUS SILVA MONTEIRO 93495390 489º
 0825 ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS* 102302311 50º PPP/495/AMPLA
 0268 EDINEIA FREITAS DE LIMA 97984549 490º
 0965 ELIANA BARBARA PESSINATO 103800536 491º
 0874 JOSISLAINE DA SILVA 110386575 494º
 0725 NATÁLIA DE FREITAS 38.201.667-1496º
 0359 BRUNA APARECIDA TRINDEAD 378795727 497º
 0431 TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES 107281134 498º

* os candidatos classificados 493º e 495º estão sendo convocados na vaga de PPP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 03 VAGAS)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 0003 JOSE ROBERTO VELHO 87586944 39º
 0689 DAVID CORDEIRO DA ROCHA 2198929 40º
 1115 RODRIGO TORCHETTI DE LIMA 85429620 41º

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2024.
 Celso Luiz Pozzobom,
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EDITAL N.º 187/2024
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge)
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.

ATENÇÃO
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

EDITAL N.º 142/2024
 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR – 40 HORAS (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 122684 Simone Pereira dos Santos Prezado 7.303.603-8 122º
 124603 Lúzia da Conceição Nascimento Bruno 6.337.896-3 123º

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2024.
 Celso Luiz Pozzobom,
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1.963/2024
 Concede licença para casamento a servidora SARAH RODRIGUES FAVARO AQUINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SARAH RODRIGUES FAVARO AQUINO, matricula 1001241, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.893.149-0 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 089.617.569-31, nomeada em 03 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 16 de agosto de 2024 à 23 de agosto de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.964/2024
 Exonera a pedido ICARO DE SOUSA MARINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ICARO DE SOUSA MARINHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 003.137.548 SSP-PR, inscrito no CPF nº 101.174.064-81, nomeado em 21 de março de 2022, ocupante do cargo em carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 19 de agosto de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1237/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 244/2024
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 154/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme indicado no Anexo II.
- II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60203 - Convênio (ITAIPU), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
 a) - Programas e Ações;
 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 c) - Demonstrativo por Função;
 d) - Demonstrativo por Subfunção;
 e) - Demonstrativo por Programa;
 f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 244 DE 14/08/2024					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ORÇÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL				
UNIDADE:	05.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.A				
FUNÇÃOAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
18.941.0011.1386	Materiais Permanentes	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	60203	RS	24.000,00
TOTAL GERAL					RS 24.000,00
ORÇÃO:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
UNIDADE:	11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T				
FUNÇÃOAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
23.691.0007.2133	Capacitação Profissional	3.3.90.39.00.00 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	RS	6.000,00
TOTAL GERAL					RS 6.000,00
ORÇÃO:	30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA				
UNIDADE:	03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
FUNÇÃOAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
26.762.0017.2099	Materiais e s. o. Água, eq. Equipamentos e Infraestrutura Dedicados e Similares e s. o. Urbanização/Arborização	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	60203	RS	36.000,00
TOTAL GERAL					RS 36.000,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 244 DE 14/08/2024					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ORÇÃO:	23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE:	03.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS				
FUNÇÃOAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	4.4.90.59.00.00 RESERVA CONTINGÊNCIA	000	RS	6.000,00
TOTAL GERAL					RS 6.000,00
ORÇÃO:	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA				
UNIDADE:	03.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.U				
FUNÇÃOAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
06.981.0016.2193	Manutenção e s. o. da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS FIXOS PESSOAIS CIVIL	509	RS	36.000,00
TOTAL GERAL					RS 36.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 247/2024
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 155/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
 a) - Programas e Ações;
 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 c) - Demonstrativo por Função;
 d) - Demonstrativo por Subfunção;
 e) - Demonstrativo por Programa;
 f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 247 DE 14/08/2024					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ORÇÃO:	40 - ADMINS. DE CEMIT. SERV. FUNERARIOS - ACESF				
UNIDADE:	40.001 - ADMINS. DE CEMIT. SERV. FUNERARIOS - ACESF				
FUNÇÃOAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
23.692.0021.2.0009	Contrato	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76	RS	60.000,00
TOTAL GERAL					RS 60.000,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 247 DE 14/08/2024					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ORÇÃO:	40 - ADMINS. DE CEMIT. SERV. FUNERARIOS - ACESF				
UNIDADE:	40.001 - ADMINS. DE CEMIT. SERV. FUNERARIOS - ACESF				
FUNÇÃOAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
23.692.0021.13.0002	Contrato, Ampliar e Retomar Capotas	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	76	RS	60.000,00
TOTAL GERAL					RS 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Republicar por incorreção
 PORTARIA Nº 1.926/2024
 Exonera a pedido MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.243.802-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 096.170.589-28, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Professor 20 HRS- RAE, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de agosto de 2024, ficando revogada a Portaria nº 183/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 249/2024
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 156/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 167.700,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme indicado no Anexo II.
- II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 30100 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
 a) - Programas e Ações;
 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 c) - Demonstrativo por Função;
 d) - Demonstrativo por Subfunção;
 e) - Demonstrativo por Programa;
 f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 249 DE 19/08/2024					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ORÇÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE:	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL (F.M.S.B.A)				
FUNÇÃOAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
17.512.0005.2302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E 55555	RS	21.000,00
TOTAL GERAL					RS 21.000,00
ORÇÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS				
UNIDADE:	08.000 - DIRETORIA DE OBRAS				
FUNÇÃOAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
17.512.0011.1021	Contas e s. o. de Banheiros, Drenagem, Macrodrenagem e Obra de Combate a Erosão	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	301000	RS	50.000,00
TOTAL GERAL					RS 50.000,00
ORÇÃO:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO				
UNIDADE:	11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T				
FUNÇÃOAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
26.762.0017.1030	Materiais e s. o. Água, eq. Equipamentos e Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	RS	116.700,00
TOTAL GERAL					RS 116.700,00
TOTAL GERAL					
RS 187.700,00					
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 249 DE 19/08/2024					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ORÇÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE:	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL (F.M.S.B.A)				
FUNÇÃOAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
17.512.0005.2302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.39.00.00 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55555	RS	21.000,00
TOTAL GERAL					RS 21.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
EM 31/12/2023					
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Recursos	8.354.089.633	7.164.055.301	805.485.24	Nº Fone	Valor
				301000	2.014.006.97
					(685.846,76)
					975.100,00
					184.600,00
					166.700,00
					9.889,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1.965/2024
 Concede licença maternidade a servidora MICHELE DEYSE PIETCHAKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MICHELE DEYSE PIETCHAKI, matricula 900851, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.446.731-4 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 063.062.309-04, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 19 de agosto de 2024 à 14 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1.966/2024
 Transferir o servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.093.637-4-SESP-PR e inscrito no CPF nº 004.314.889-16, nomeado em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a contar de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 307/2023

Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2025.
 Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R\$ 7.963,79 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) (corrigido pelo IPCA do período de 08/2023 a 05/2024 – 3,8845%), perfazendo o valor deste termo em R\$ 95.565,48 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 91.992,00 (noventa e um mil e novecentos e noventa e dois reais), para R\$ 187.557,48 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 07.001.04.129.0002.1.301. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 133 – F: 1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 13/08/2024

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 192/2023

Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: PAIM RÁDIO LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de fevereiro de 2025.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 12/08/2024

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 368/2022

Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: A. W. PONTES – ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de setembro de 2025.
 Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Item	Descrição	Percentual de desconto ofertado, único - mínimo 5%	Valor máximo estimado da contratação (R\$)
01	Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de materiais metalúrgicos para serem utilizados em reparos e adequações de Escolas Municipais, CMEI's, Unidades de Saúde e outros prédios e locais Públicos de uso temporário e permanente do Município de Umuarama. COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA CONSTANTES NA PLANILHA ABAIXO, anexo I-A	16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento)	400.000,00
VALOR GLOBAL:			R\$ 400.000,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

08.002.15.451.0005.2.026. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:258 - F:1000
 08.002.15.451.0005.2.026. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:260 - F:1000
 08.002.08.244.0012.1.197. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:193 - F:1000
 08.002.08.244.0012.1.197. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:194 - F:1000
 08.002.10.301.0024.1.348. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:210 - F:1000
 08.002.10.301.0024.1.348. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:211 - F:1000
 08.002.12.361.0015.1.095. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:218 - F:104
 08.002.12.361.0015.1.095. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:220 - F:104
 08.002.12.365.0015.1.096. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:222 - F:104
 08.002.12.365.0015.1.096. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:224 - F:104
 08.002.13.392.0022.1.022. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:227 - F:1000
 08.002.13.392.0022.1.022. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:229 - F:1000
 08.002.18.543.0005.1.134. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:288 - F:1000
 08.002.18.543.0005.1.134. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:290 - F:1000
 08.002.27.812.0019.1.097. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:355 - F:1000

08.002.27.812.0019.1.097. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:357 - F:1000
 08.002.27.813.0005.1.085. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:360 - F:1000
 08.002.27.813.0005.1.085. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:362 - F:1000
 08.002.27.813.0019.1.339. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:366 - F:1000
 08.002.27.813.0019.1.339. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:368 - F:1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 12/08/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 423/2023

Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 56.957,18 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens nº 03, 07, 28, 39, perfazendo o valor deste Termo conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para R\$ 295.707,18 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e sete reais e dezoito centavos).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit. Corrigido (R\$)	Reajuste	Reequilíbrio %	Diferença Valor Total (R\$)
03	BANANA nanica ou caturra semi madura - O produto deverá ser entregue em caixas monobloco retornáveis. As bananas deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor de sua casca: amarelo esverdeado e no ponto para consumo em até dois dias após a entrega. Odor e sabor característicos. Sua polpa deverá apresentar-se com coloração branca e firme. As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira das 07:30 às 08:30 horas e suas quantidades, de acordo com cronograma de entrega estabelecido pela Divisão de Alimentação Escolar.	15.984	R\$ 3,10	R\$ 1,72	R\$ 4,82	55,48%	R\$ 27.492,48
07	CENOURA – Embalada em redinhas resistentes a vazão do produto, manuseio e transporte com capacidade para 2 ou 3 kg cada. As cenouras deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto. As entregas deverão ser realizadas, conforme solicitação, que será feita pela Divisão de Alimentação Escolar com 5 dias de antecedência ao fornecedor ganhador, sempre na segunda-feira das 08:00 horas às 09:00 horas da manhã.	2.467	R\$ 2,85	R\$ 3,00	R\$ 5,85	105,26%	R\$ 7.401,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit. Corrigido (R\$)	Reajuste	Reequilíbrio %	Diferença Valor Total (R\$)
28	LARANJA - Variedade: Pera. De Primeira. Grupo C4 (Coloração); Classe 68 (diâmetro variando de 68mm a 72mm); Categoria I. Tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: PERA GRAÚDA SP PERA A - serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	7.960	R\$ 2,09	R\$ 2,57	R\$ 4,66	122,96%	R\$ 20.457,20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit. Corrigido (R\$)	Reajuste	Reequilíbrio %	Diferença Valor Total (R\$)	
39	OVOS DE GALINHA - Tipo branco, tamanho grande (mínimo de 50g cada), isentos de sujidades, rachaduras ou fungos, acondicionados em bandejas com 30 unidades cada (2,5 dúzias) acondicionadas em caixas de papelão próprias para o acondicionamento e para o transporte do produto com capacidade para 30 dúzias. Nas bandejas individuais, bem como nas caixas de papelão, deverão conter informações sobre a procedência, data de validade e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. A validade mínima do produto, a contar da data de entrega, deverá ser de 40 dias. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP. MARCA SUGERIDA: Tominaga	2.295	R\$ 6,90	R\$ 0,70	R\$ 7,60	10,14%	R\$ 1.606,50	
VALOR TOTAL								R\$ 56.957,18

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1050 – F: 1000
 19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1051 – F: 1042

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 12/08/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 132/2024

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste Termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de até R\$ 20.699,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais), para até R\$ 24.449,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit (R\$)	Marca Modelo	Valor Total (R\$)
01	50800	Kit de uniforme com camiseta e calção em tecido 100% microfibr com tratamento antiodor e tratamento U.V. com acabamento em dry fit 180 gramas, calção 100% poliéster, uniforme conforme o modelo em anexo (masculino e feminino).	75	kit	R\$ 50,00	Própria/ Kit de uniforme com camiseta e cação	R\$ 3.750,00
Valor total							R\$ 3.750,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

14.001.08.122.0014.2.200. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 1768 – F: 360196
 14.001.08.122.0014.2.200. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 1746 – F: 360195
 14.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 830 – F: 60074
 14.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 1784 – F: 360074

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 12/08/2024

Umuarama, 21 de agosto de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário de Administração